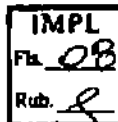




ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Aut. 11/7/77

LEI Nº 2 754, DE 13 DE JULHO DE 1 967.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Declara de utilidade pública a Sociedade Educacional "São Francisco", com sede em Jaciara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos legais, a Sociedade Educacional "São Francisco," com sede na cidade de Jaciara.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 13 de julho de 1 967, 146ª da Independência e 79ª da República.

aa) PEDRO PEDROSSIAN
F. LEAL DE QUEIRÓZ
WILSON RODRIGUES

Reg.
a fl. 1 V.
do livro competente
Guirici E. Lando
Esc. Pl. 7.